



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1978

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 34/78

INICIATIVA:

Vereador Nicolau Lopes

HISTÓRICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense
ao Sr. Sylvio Mothó.

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1976 a 1978

Presidente: Vereador Astor Milen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Valtel Stiel Cock

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 35/78

INICIATIVA:

Nicolau Dopes

HISTÓRICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense
ao Sr. Syvio Mothé.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e setenta e oito, autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 33/78

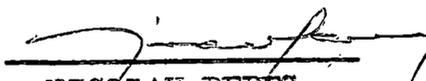
- DISPÕS SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE".

Art. 1º - Fica conedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor SYLVIO MOTHE.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue no curso da Sessão Solene que a Câmara Municipal realizará em comemoração aos festejos máximos da cidade.

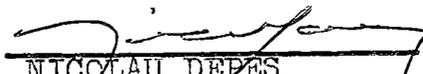
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1978.


NICOLAU DEPES
Vereador

J U S T I F I C A T I V A
= = = = =

Em anexo.


NICOLAU DEPES

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 26 / 06 / 1978



Rubrica do Presidente

S Y L V I O M O T H É

Natural do Estado do Rio de Janeiro, cidade de Campos, nascido em 24 de agosto de 1915, filho de Julião Mothé Sobrinho e de Ana Gomes Mothé.

Desde cedo, o menino Sylvio demonstrou aptidão para o trabalho, iniciando-se na profissão de barbeiro, em sua terra natal.

Em 1930, veio para Cachoeiro, aos 15 anos de idade, empregando-se em uma barbearia então existente na rua Capitão Deslandes, em frente onde se construía, à época, o atual Itabira Hotel.

Posteriormente, transferiu-se para outro estabelecimento, na Praça Jerônimo Monteiro, no centro da cidade, já como barbeiro e cabelereiro.

Em 1938, Sylvio Mothé mudou-se para o então Distrito Federal, com a finalidade de aperfeiçoar seus conhecimentos profissionais, ocasião em que liderou um movimento para a fundação do Sindicato dos Barbeiros e Cabelereiros do Distrito Federal, o que, afinal, conseguiu, arregimentando, de início, um contingente de 40 associados para, cerca de um ano depois, contar com três mil sindicalizados, aproximadamente.

Mas, Sylvio não para.

Em 1941, estava ele de volta a Cachoeiro, quando se estabeleceu novamente, na mesma profissão.

Nessa época, casou-se com uma ilustre representante da honrada família Gonçalves, dona Maria Gonçalves Mothé, num acontecimento que redundou na mais bela alegria que Sylvio poderia dar a Cachoeiro: quatro filhos, dois rapazes e duas moças, todos formados e encaminhados na vida, honrados como o tronco de onde vieram, porque assim Sylvio e dona Maria os orientaram.

Em 1944, o Brasil é sacudido pela brutalidade da agressão nazista à nossa soberania. Fernando de Abreu, então Prefeito Municipal, faz vibrante pronunciamento, digo, pronunciamento, em palanque armado na praça Jerônimo Monteiro, e abre ~~voluntariado~~ voluntariado para a Força Expedicionária Brasileira, que iria combater na Itália. A primeira voz a responder presente foi a de Sylvio.

Após ficar um ano e cinco meses à disposição do Exército Brasileiro, foi dispensado, com o término da guerra.

Voltou a Cachoeiro e reiniciou suas atividades profissionais.

cont....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 26.1.06/1978

[Signature]
(Rubrica do Presidente)

A Comissão de
Justiça

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 26.1.06/1978

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça

Ao Vereador

Ito Coelho

para relatar.

Sala das Comissões, 26.1.06/1978

[Signature]
(Presidente da Comissão)

700



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 33/78 N°

INICIATIVA: Vereador Nicolau Depes

RELATOR: Ito Coelho

Relatório

A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1978

[Handwritten signature]

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

FOR ADJ
Sala das Sessões, 21.10.1978

(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 21.10.1978

ADJ
(Rubrica do Presidente)

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 26.06.1978

ADJ
Rubrica do Presidente

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

FOR unanimidade
Sala das Sessões, 26.10.1978

ADJ
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

225/78

1 (Projeto de Lei nº 34/78)

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 1978.

Senhor Prefeito:

Encaminho a V.Exa., para os devidos fins, o Projeto de Lei nº 34/78, de autoria do Vereador Nicolau De pes, dispondo sobre "concessão de título de cidadão Cachoeirense ao Senhor Syvio Mothé", aprovado por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mi
nhas

Atenciosas Saudações

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Hélio Carlos Manhães

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 34/78.

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
~~E DA~~ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.////

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor SYVIO MOTHE.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue no curso da Sessão Solene que a Câmara Municipal realizará em comemoração aos festejos máximos da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 1978.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS .-

Presidente

DATA	NUMERO
26/06/78	074/78
DESTINO:	CG.N
Arequibo - L.P. 313/ens	